

CONTRATO ADM Nº. 31/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A EMPRESA GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 23.414.326/0001-60.

O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Carlos Alberto Tozzo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.414.326/0001-60, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 883E, Bairro Alvorada, CEP89.804-449, Chapecó/SC, representada neste ato, pelo seu administrador Sr. Sostenes Wenceslau dos Santos, inscrito no CPF sob nº 23.414.326/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 11/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA E ESPORTES**, conforme especificações constantes na tabela abaixo.

Lote 1: CONJUNTO 01

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição
2	1,00	un	Vitória	TROFÉU COM ALTURA DE 136CM, BASE OCTAGONAL COM 26,5CM DE LARGURA FABRICADO EM POLIMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITÓRIA) FABRICADA EM POLIMERO E METALIZADA A ALTO VACUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR CONES FABRICADOS EM POLIMEROS METALIZADO A ALTO VACUO PINTADOS NA COR DOURADA E CONES FABRICADOS EM POLIMEROS METALIZADOS A ALTO VACUO E PINTADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS DE AGUIA FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADOS A ALTO VACUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO E NAS CORES DOURADA E VERMELHA ACETINADA COM 46CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DEVER SER FIXADA.
3	1,00	un	Vitória	TROFÉU COM ALTURA DE 129CM, BASE OCTAGONAL COM 26,5CM DE LARGURA FABRICADO EM POLIMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITÓRIA) FABRICADA EM POLIMERO E METALIZADA A ALTO VACUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR CONES FABRICADOS EM POLIMEROS METALIZADO A ALTO VACUO PINTADOS NA COR DOURADA E CONES FABRICADOS EM POLIMEROS METALIZADOS A ALTO VACUO E PINTADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS

				UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS DE AGUIA FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADOS A ALTO VACUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO E NAS CORES DOURADA E VERMELHA ACETINADA COM 46CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS.TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DEVER SER FIXADA.
4	1,00	un	Vitória	TROFEU COM ALTURA DE 121CM, BASE OCTAGONAL COM 26,5CM DE LARGURA FABRICADO EM POLIMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) FABRICADA EM POLIMERO E METALIZADA A ALTO VACUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR CONES FABRICADOS EM POLIMEROS METALIZADO A ALTO VACUO PINTADOS NA COR DOURADA E CONES FABRICADOS EM POLIMEROS METALIZADOS A ALTO VACUO E PINTADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS DE AGUIA FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADOS A ALTO VACUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO E NAS CORES DOURADA E VERMELHA ACETINADA COM 46CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS.TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DEVER SER FIXADA.
5	1,00	un	Vitória	TROFEU COM ALTURA DE 114CM, BASE OCTAGONAL COM 26,5CM DE LARGURA FABRICADO EM POLIMERO NA COR PRETA, UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) FABRICADA EM POLIMERO E METALIZADA A ALTO VACUO E PINTADA NA COR DOURADA FIXADA NESTA BASE. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR CONES FABRICADOS EM POLIMEROS METALIZADO A ALTO VACUO PINTADOS NA COR DOURADA E CONES FABRICADOS EM POLIMEROS METALIZADOS A ALTO VACUO E PINTADOS NA COR VERMELHO ACETINADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE DE MADEIRA, E NESTA BASE DE MADEIRA QUATRO ESTATUETAS DE AGUIA FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADOS A ALTO VACUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA FABRICADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO E NAS CORES DOURADA E VERMELHA ACETINADA COM 46CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS.TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA. NO ALTO DA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL DEVER SER FIXADA.

Lote 02: Conjunto 02

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição
1	1,00	un	Vitória	TROFEU COM 79CM DE ALTURA, BASE FABRICADA EM POLIMERO NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLIMEROMETALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA E VERMELHO ACETINADO COM 46CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.
6	1,00	un	Vitória	TROFEU COM 71CM DE ALTURA, BASE FABRICADA EM POLIMERO NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLIMEROMETALIZADO A ALTO VACUO NA COR

				DOURRADA E UM ANEL METALIZADO NA COR DOURRADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA E VERMELHO ACETINADO COM 46CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.
7	2,00	un	Vitória	TROFEU COM 67CM DE ALTURA, BASE FABRICADA EM POLIMERO NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLIMEROMETALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURRADA E UM ANEL METALIZADO NA COR DOURRADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA E VERMELHO ACETINADO COM 46CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS FABRICADAS EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.

Lote 04: CONJUNTO 04

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição
11	1,00	un	Vitória	TROFEU COM 80 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA A ALTO VACUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR DOURADA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DE TAÇA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA.
12	1,00	un	Vitória	TROFEU COM 80 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA A ALTO VACUO NA COR PRATA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DE TAÇA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA.
13	2,00	un	Vitória	TROFEU COM 80 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADA A ALTO VACUO NA COR BRONZE. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR BRONZE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR BRONZE. SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO NA COR BRONZE COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DE TAÇA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR BRONZE.

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 11/2020, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1 A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias do envio da Autorização de Fornecimento, em conformidade com o edital, anexos, proposta de preços e ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência até **31/07/2020**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo fornecimento dos bens previstos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais) referente ao lote nº01, R\$ 551,00 (quinhentos e cinquenta e um reais) referente ao lote nº 02, R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) referente ao lote nº 04, totalizando o valor global de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais).
4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão a cargo do **Proj/Atividade nº 2.013, 2.005 e 2.021**, previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 Não haverá prestação de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do objeto do presente Contrato.

9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.

9.2. São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 será o valor inicial do Contrato.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida 10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.

10.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

10.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

10.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cordilheira Alta, SC, 17 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO TOZZO

Prefeito Municipal

Contratada:

**GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS
ESPORTIVOS EIRELI**

Testemunhas:

Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419-03

Fiscais de Contrato:

Marcio Fernando Viecelli Della Betta
Matricula 1345803

Maike Elize Techio
Matricula 1346103